



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, 566 — Fone (051) 652-1399

A T O N.º 036

INCLUI O PROJETO DE DECRETO
LEGISLATIVO N.º 97 , NA PAUTA DOS TRA-
BALHOS.

CÂNDIDO VIEIRA DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, usando das atribuições legais e na forma regimental, de conformidade com o artigo 35, inciso I, letra "f", do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, inclui na pauta dos trabalhos, o Projeto de Decreto Legislativo n.º 97 .

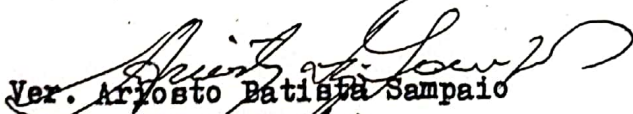
Outrossim, a Presidência, usando das atribuições que lhe confere o artigo 54.º, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, encaminha o Projeto de Decreto Legislativo n.º 97 , às Comissões Permanentes, para na forma regimental, receber o parecer das mesmas.

Sala das sessões, 27 de maio de 1993.


Ver. Cândido Vieira da Silva
Presidente

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 27 de maio de 1993.


Ver. Aryosto Batista Sampaio
1.º Secretário



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, 566 — Fone (051) 652-1399

A U T Ó G R A F O N.º 105

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N.º 97

De: 27 de maio de 1993.

Ver. CÂNDIDO VIEIRA DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, no uso de suas atribuições legais, DECLARA que, nesta data, esta Casa Legislativa REJEITOU o Projeto de Decreto Legislativo n.º 97, em uma única votação, por oito votos contra dois e uma abstenção.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Em, 20 de dezembro de 1993.

Ver. Cândido Vieira da Silva
Presidente



REJEITADO 14637
Em 20 de dezembro de 1993.

Presidente

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, 566 — Fone (051) 652-1399

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 97

APROVA AS CONTAS DO PODER
EXECUTIVO REFERENTE AO EXERCÍCIO FINAN
CEIRO DE 1989.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ,
no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Muni-
cipal aprovou e ela promulga o seguinte,

D E C R E T O:

Artigo 1º - São aprovadas as contas do Poder Execu-
tivo Municipal, referente ao Exercício Financeiro de 1989.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de
sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrá-
rio.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Em, 27 de maio de 1993.

Ver. Cândido Vieira da Silva
Presidente

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 27 de maio de 1993.

Ver. Ariosto Batista Sampaio
1º Secretário